



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

000309

PARECER FINAL

Pregão Eletrônico Nº 079/2024

DATA: 23 de agosto de 2024.

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 079/2024, cujo objeto é registrar preços de diversos tipos de brinquedos e mobílias, para futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supra, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1486/2023.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços e a forma da prestação dos mesmos.

Conforme explicações teóricas apresentadas em parecer anterior, sobre a modalidade, verificamos que houve o cumprimento dos quesitos exigidos.

A abertura da licitação foi realizada e autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro/Agente de contratação e equipe de contratação para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos da Lei, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, não houveram impugnações e nem manifestações recursais.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após

000310



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira/Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1486/2023.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, às empresas vencedoras do certame, foram a DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA E T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Pelo exposto, tendo em vista que o procedimento licitatório obedeceu a todos os trâmites exigidos pela Lei, ratifica-se a declaração contida na Ata da Sessão de Abertura, lavrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que considera as empresas supra, descrita na ata vencedoras do certame, o parecer favorável à procedência da presente licitação e opino pela homologação do julgamento pelo Prefeito Municipal.

S. M. J.

É o parecer.

Férias

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

Assinado de forma digital por
JOANDERSON RICHARD DE LIMA JOANDERSON RICHARD DE
LIMA

Joanderson Richard de Lima
Assessor Jurídico do Município
Mat. 410237